



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO CEPE / IFCE Nº 384, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova as alterações no PPC do curso Técnico Subsequente em Agropecuária, *campus* Sobral.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o constante dos autos do processo nº 23257.000803/2025-14,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, na forma do anexo, as alterações no Projeto Pedagógico do Curso Técnico Subsequente em Agropecuária, *campus* Sobral.

Art. 2º Autorizar a oferta de 70 (setenta) vagas anuais, nos turnos vespertino e noturno e na modalidade presencial.

Art. 3º A interrupção da oferta e/ou extinção do supracitado curso, deverá ser submetida a este conselho para aprovação com as devidas justificativas e a apresentação do planejamento de realocação de recursos humanos e materiais, vinculados ao curso, em conformidade com as regulamentações vigentes.

Art. 4º Estabelecer que esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviços.

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES
Presidente do CEPE

Anexo Resolução 384



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 23/12/2025, às 08:49, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8277413** e o código CRC **5561EAA9**.